



**A SEGURIDADE SOCIAL E OS IMPACTOS DA CRISE CONTEMPORÂNEA
SOBRE A CLASSE TRABALHADORA E SUBALTERNA: reflexões sobre a realidade
brasileira**

**SOCIAL SECURITY AND THE IMPACTS OF THE CONTEMPORARY CRISIS ON
THE WORKING CLASS AND SUBALTERNA: reflections on the Brazilian reality**

Maria Florência dos Santos
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)
Vivia Santos Santana
Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Nanci Soares
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)

RESUMO

Este artigo tem como objetivo compreender os reflexos da crise do capital sobre a Seguridade Social seus impactos na vida da classe trabalhadora e subalterna. Para tanto, foi utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica ancorada a autores que partem do materialismo histórico dialético. Neste sentido, os direitos sociais só passaram a ser considerados como tais a partir da Constituição Federal de 1988, visto que a ascensão dos movimentos sociais na década de 1980 levou a promulgação de tal lei, nesta a Seguridade Social foi garantida contemplando o direito a previdência, assistência social e saúde, sendo estes dois últimos garantidos pelo Estado sem contribuição anterior. Todavia, com a consolidação da contrarreforma, na década de 1990, ocasionou sérios rebatimentos a Seguridade Social como parcas aposentadorias, não ampliação do BPC, entre outras. Portanto, é necessário apreender os limites que atravessa a Seguridade Social para ampliar a defesa, por meio dos movimentos sociais.

Palavras-chave: Seguridade Social. Crise. Capital. Classe Trabalhadora.

ABSTRACT

This article aims to understand the impacts of the capital crisis on Social Security its impacts on working and subaltern life. For that, a bibliographical research anchored to authors starting from dialectical historical materialism was used as methodology. In this sense, social rights only came to be considered as such from the Federal Constitution of 1988, since the rise of social movements in the 1980s led to the promulgation of such law, in this Social Security was guaranteed contemplating the right to social security, social assistance and health, the latter two being guaranteed by the State without prior contribution. However, with the consolidation of the counter-reform, in the 1990s, it caused serious refutations to Social Security as pensions, not expansion of the BPC, among others. Therefore, it is necessary to grasp the limits of social security to expand the defense, through social movements.

Keywords: Social Security. Crisis. Capital. Working class.



1 INTRODUÇÃO

A afirmação da hegemonia neoliberal no Brasil tem sido responsável pela redução dos direitos sociais e trabalhistas, desemprego estrutural, precarização do trabalho, desmonte da previdência pública, sucateamento da saúde e educação. (BRAVO, 2009, p. 100).

A autora retratou bem a atual situação do país e os motivos que levaram a essa realidade, pois ao ingressar na política neoliberal o país teve todas as consequências possíveis, com a desconstrução dos direitos trabalhistas e sociais e quem sentiu todas essas mudanças foi a classe trabalhadora e subalterna, que vende sua força de trabalho para sobreviver e é usuária dos serviços públicos.

Na cena contemporânea a mídia divulga informações de que os cofres públicos estão esgotados e tem-se um chamamento para sociedade civil organizada desenvolver políticas, programas, projetos e ações que reduzam e amenizem a situação de pobreza da população, principalmente daqueles desempregados e suas famílias, e para crianças, adolescentes, idosos e deficientes.

Esse cenário vem sendo estendido no Brasil desde a década de 1990, pois com a crise do capital em 1970 a nível mundial, cada país sofreu seus reflexos de alguma forma, e aqui onde a formação da sociedade brasileira se deu sob o comando de governos populistas e autocráticos, que tinham objetivo de realizar revoluções por alto, sem permitir revoluções que pudessem afetar a estrutura do capital, com modernizações que sempre buscam conservar o sistema vigente, assim o país nunca vivenciou um “pleno estado de bem-estar social” com o “pleno emprego” como os países de fordismo clássico, tivemos no Brasil um “fordismo a brasileira”, onde sempre existiu o desemprego e a desproteção social. Assim, o país foi afetado duramente pela crise, que provocou o crescimento da pobreza e da miséria, tornando o desemprego estrutural uma realidade quase que natural.

Mas a classe trabalhadora sempre resistiu e lutou, embora com todos os percalços enfrentados, pois os governos longe de serem democráticos, fez prevalecer ditadura, a qual existiu no governo varguista, que reprimia os movimentos sociais contrários ao governo, e que regulamentou o direito ao trabalho, por exemplo, com objetivo de tornar-se legítimo diante da classe trabalhadora, ganhando inclusive o título de “pai dos pobres”. Em 1964 foi instaurada a ditadura militar e tem-se no país um período de grande violência e opressão, com restrição e até a anulação de direitos políticos, civis e sociais. Mesmo assim a classe trabalhadora continuou na luta e na década de 1980 o país entra no processo de redemocratização.



Desta forma, diante de diversas lutas delineadas pela classe trabalhadora em prol dos direitos sociais, a exemplo da saúde, com o Movimento pela Reforma Sanitária, a luta por uma política de assistência social, por educação, dentre outras, assim chega-se em 1988 com a promulgação da Constituição Federal, que dentre suas inovações em material de direito do povo e dever do Estado, trouxe a Seguridade Social que expressa nos arts. “194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988) e no seu parágrafo único trata sobre seus objetivos e no art. 195 aborda sobre as formas de financiamento.

A Seguridade Social torna-se direito num período em que houve, contraditoriamente, a conquista e o desmonte, isto devido a crise do capital e suas investidas em destruir direitos para se recuperar e continuar dominando o mundo e para isso provocou metamorfoses no mundo do trabalho e nas relações entre Estado e sociedade. Diante dessa realidade, quem realmente é afetado são a classe trabalhadora e subalterna, que passam toda a sua vida servindo ao capital e tendo cada vez mais suas condições de vida degradadas e sofrendo todos os impactos com a desconstrução da Seguridade Social.

As reflexões levantadas aqui têm como objetivo realizar uma compreender acerca dos reflexos da crise sobre a Seguridade Social e seus impactos na vida da classe trabalhadora e subalterna. Utilizou-se o método histórico crítico, sendo uma pesquisa bibliográfica com autores que possuem essa visão crítica para explicar a realidade.

2 A CRISE DO CAPITAL E A (DES)CONSTRUÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho.
(BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 51)

Para compreender a (des)construção da Seguridade Social no Brasil, é necessário realizar um levantamento histórico e retomar ao século XX, quando na década de 1920 a questão social era tratada pelo Estado como caso de polícia, através da coerção e da violência. Mas nessa mesma década, em 1923, surge as Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAP's), instituídas pela Lei Elói Chaves, que eram por empresas, e são vistas como o marco da origem



da previdência social no Brasil. As CAP's se restringiam a prestar [...] assistência médica-curativa e fornecimento de medicamentos; aposentadoria por tempo de serviço, velhice invalidez, pensão para os dependentes e auxílio-funeral (BRAVO, 2009, p. 90).

A questão social que tem sua origem na relação contraditória entre capital e trabalho, quando segundo Yamamoto (2014) ocorre um processo de entrada da classe trabalhadora no cenário político, passando a exigir direitos, no Brasil, isso acontece na década de 1930, e nesse momento o Estado e o empresariado começam a reconhecer essa classe social, pois “[...] *num marco democrático, para servir ao monopólio, o estado deve incorporar outros interesses sociais; ele não pode ser, simplesmente, um instrumento de coerção – deve desenvolver mecanismos de coesão social.*” (PAULO NETTO; BRAZ, 2012, p. 217, grifo dos autores). Assim, o Estado começa a intervir e administrar as manifestações da questão social não apenas com violência, mas também como caso de política.

Nesse período o país passa por um processo de industrialização e acaba importando trabalhadores de países desenvolvidos, e estes trabalhadores possuíam experiência com organização de movimentos sociais e sindicais/operários e já haviam vivenciado em seus países de origem conquistas de direitos trabalhistas e sociais, e por isso, acabaram influenciando na formação e desenvolvimento de movimentos operários pela classe trabalhadora no Brasil.

Diante deste cenário, o Estado brasileiro se antecipa, através do processo de “revolução passiva” e “modernização conservadora” (SANTOS, 2012), e incorpora reivindicações da classe trabalhadora, como se fossem suas, a exemplo da criação da Consolidação das Leis Trabalhistas –CLT (1943), dentre outras leis, com objetivo principal de se legitimar diante dessa classe trabalhadora e de manter a ordem social estabelecida e evitar revoluções que questionassem o sistema econômico-social. Assim, o Estado estabelece uma modernização, ao criar leis que regulamentam o trabalho, mas sempre conservando o modelo de produção capitalista, que explora o (a) trabalhadora (a), não permitindo uma ruptura desse sistema.

É relevante ressaltar que a classe trabalhadora era homogênea, pois os direitos referentes ao trabalho só contemplavam quem estivesse inserido formalmente no mercado de trabalho,

[...] não abrangerem toda a comunidade nacional como objeto de proteção social e, no segundo, pelo fato dos direitos sociais ficarem restritos a uma vinculação ao sistema previdenciário, de uma maneira tal que o exercício da cidadania era determinado pela participação em alguma categoria trabalhadora reconhecida por lei e que contribuísse para a previdência. A cidadania, neste caso não se consolidou no sentido de uma cidadania plena, mas de uma cidadania regulada (RONCALLI, 2003, p.30).



Assim, continuavam os mais pobres invisíveis para o capital e a mercê de ações filantrópicas e de caridade. Os direitos eram restritos, sendo a carteira de trabalho um documento que podia possibilitar o acesso a saúde, a aposentadoria e outros direitos provenientes do trabalho, mas apenas do trabalho formal, pois o trabalho informal deixava as pessoas a margem e excluídas, dependentes da caridade.

Logo, em 1942 é criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), que é vista como a origem da assistência social no país, embora tenha nascido com caráter paternalista, como favor e não como direito. Nascida já com um viés assistencialista e com uma perspectiva de beneficiar aqueles desprovidos de trabalho, a LBA vem atender os interesses de governos da época, dando ênfase a ações e movimentos de assistência com caráter benevolente, apoio necessário a política.

Em 1933 as CAPS começaram a ser substituídas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAP), que passaram a ter a interferência do Estado, reunindo agora trabalhadores por categoria e não mais por empresa. Em 1966 é criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que vem unificar os IAPS.

Esse é um panorama das lutas traçadas pela classe trabalhadora no Brasil, que através da sua organização política vem conquistando algumas das suas reivindicações e tem sua maior conquista com a culminação da promulgação da Constituição Federal em 1988, que trouxe como um dos seus grandes avanços um sistema de proteção social por meio da Seguridade Social, que engloba três políticas, sendo elas: saúde, assistência e previdência social.

Segundo Boschetti (2009) a Seguridade Social brasileira inclui a perspectiva de dois modelos: o bismarckiano, da Alemanha, que é baseado na lógica do seguro social, pois só tem direito quem contribuiu, como é a previdência social no Brasil; e o modelo beveridgiano, da Inglaterra, que é baseado no direito universal, como é o caso da saúde e da assistência social, formando assim um sistema híbrido.

Chega-se a década de 1990 com avanços, mas também com retrocesso, pois o país é afetado pela crise do capital que ocorreu a nível mundial em 1970 e pela inserção do país na política neoliberal. Segundo Behring (2008) o capital passou por uma crise com a queda nas taxas de lucros em 1970, e sua resposta foi através da reestruturação produtiva, assim deixou para trás o modelo de produção em massa, o fordismo, para aderir a ao toyotismo que, “[...] contrapondo-se à verticalização fordista, a produção flexível é, em geral, horizontalizada\descentralizada. Trata-se de terceirizar e subcontratar [...]” (BEHRING, 2008, p. 35). Ocorre uma flexibilização no trabalho que afeta todos os aspectos da vida social. E com o novo modelo instaurado,



A produção é conduzida pela demanda e sustenta-se na existência do estoque mínimo [...] um pequeno grupo de trabalhadores multifuncionais e polivalentes opera uma ilha de máquinas automatizadas, num processo de trabalho intensificado, que diminui ainda mais a *porosidade* no trabalho e o desperdício (BEHRING, 2008, p. 35).

Produz-se de acordo com a demanda e exige-se um perfil de trabalhadores (ras) polivalentes e multifuncionais, com relações trabalhistas de subcontratações e terceirizações que afetam consideravelmente a vida da classe trabalhadora, que dependem da venda da sua força de trabalho para sobreviver. A situação piora quando observamos que no Brasil, país de capitalista tardio, que ao contrário dos países de capitalista central onde houve um “fordismo clássico”, e uma política de pleno emprego, ocorreu um “fordismo a brasileira, sem estabilidade no emprego e com forte intervenção do Estado nos sindicatos (SANTOS, 2012), assim,

Conforme venho insistindo aqui, a flexibilidade já estava presente no regime de trabalho constituído pelo “fordismo a brasileira”, e, portanto, também era observável nos empregos do setor produtivo. Por isso, o que me parece ocorrer nos anos 1980 é o aprofundamento e extensão dessa característica, potencializados pela diminuição do emprego industrial e aumento das ocupações no setor terciário [...] (SANTOS, 2012, p. 12).

No Brasil o desemprego sempre foi estrutural e com o novo modelo de flexibilização, a situação só piorou, e ainda segundo a autora na década de 1990 com a política de ajustes neoliberais cresceu o desemprego, inclusive no setor terciário, através das privatizações e dos programas de demissões voluntárias.

Diante desse cenário, tem-se no Brasil, a conquista da Constituição Federal em 1988 e na década seguinte a criação de legislações específicas para cada direito, a exemplo da Seguridade Social, foco deste trabalho, mas contraditoriamente ocorre o desmonte do direito à saúde (com uma perspectiva universal), assistência social (para aqueles que dela necessitar) e previdência social (com uma perspectiva contributiva).

As políticas sociais entram neste cenário caracterizadas por meio de um discurso nitidamente ideológico. Elas são: paternalistas, geradoras de desequilíbrio, custo excessivo do trabalho, e devem ser acessadas via mercado. Evidentemente, nessa perspectiva deixam de ser direito social. Daí as tendências de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social pelo Estado [...] (BEHRING, 2008, p. 64).



Observa-se como o discurso da ideologia dominante impõe que as políticas sociais gerem custos desnecessários e que não devem ser mantidos pelo Estado, deixando então de serem vistas como direito. Ocorrer uma desresponsabilização e o financiamento passa a ser mínimo, então o que era para ser um direito universal de todos, passa a ser apenas para aqueles selecionados através de critérios pré-estabelecidos para quem está em situações de extrema pobreza. Deste modo, “gradativamente, e por mecanismos diversos, instaura-se uma “nova cultura” de fazer política social, aquela em que o Estado normatiza, subvenciona, estimula como regulador externo, e a sociedade organizada realiza.” (TEIXEIRA, 2008, p. 119).

Portanto, a crise do capital se atualiza e se perdura até os dias atuais, afetando fortemente a vida da classe trabalhadora, pois o capital suga os anos de vida da classe trabalhadora, porque vive-se para o trabalho, colocando em segundo plano ou até esquecendo-se dos demais aspectos da vida, o tempo de vida é dedicado para o trabalho, que é alienado.

O desmonte que vem sendo realizado na Seguridade Social afeta as condições de vida da classe trabalhadora, aumentando os níveis de exploração pelo capital, provocando maiores chances de vulnerabilidades, de carência e até ausência de proteção social, com poucas aposentadorias, com benefícios assistenciais, como o BPC, que não contempla a todos os necessitados, a exemplo de só ter direito a pessoa idosa a partir de 65 anos de idade com renda per capita familiar de até 1\4 do salário mínimo (BRASIL, 1993). Afeta o processo de envelhecimento que pode ser acelerado, devido aos altos níveis de exploração e a falta de estabilidade no emprego, que impossibilita a garantia de direitos trabalhistas, a falta de cuidado com a saúde, uma vez que, o Sistema Único de Saúde (SUS) está sendo desmontado aos poucos.

A classe trabalhadora tem rebaixado suas condições de vida, sem contar que com as mudanças instauradas pelo atual Governo Federal, poderá agravar ainda mais a vida daqueles (as) com idade produtiva, e agravar em dobro quem ainda não está inserido no mercado de trabalho, que poderá inclusive sequer ter um dia a carteira de trabalho assinada, uma geração que com certeza terá suas condições de vida degradadas e com grandes chances de uma velhice vulnerável, desprezada e abandonada a própria sorte e as ações da filantropia, o que provoca um retrocesso e uma refileantropização das questões sociais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo desenvolvido, foi possível compreender que os reflexos da crise do capital de modo específico na Seguridade Social, o que vem impactando o cotidiano da classe

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



trabalhadora e subalterna. Ressaltamos que os movimentos sociais efervescentes no Brasil na década de 1980 foram fundamentais para a consolidação da Constituição Federal de 1988, a qual garantia a Seguridade Social.

No entanto, como apontado nas discussões deste trabalho, reafirma-se que a contrarreforma neoliberal a partir da década de 1990, apontada como caminho para superação da crise de 1970, vem regredindo os direitos sociais conquistados, por meio de diversas lutas e reivindicações da classe trabalhadora. Desse modo, em consonância com ofensiva neoliberal, vem demandando para a política social: focalização, privatização, seletividade e descentralização (DRAIBE, 1993 apud BEHRING, BOSCHETTI, 2011), tornando insuficiente a materialização dos direitos sociais, que abrangem a Seguridade Social, de modo efetivo.

Ora, como não relacionar a falta de efetividade da Seguridade Social aos interesses da racionalidade instrumental da burguesia? Posto que se nega a compreensão de forma racional da realidade social pelo viés da contradição, da totalidade e da apreensão histórica. Para tanto, preserva-se a vulnerabilidade social, ineficácia da proteção social regresso e não expansão do BPC, entre outros.

A partir dessa questão, justifica-se a importância de mobilizar a classe trabalhadora e subalterna nos dias atuais, para luta e resistência diante aos ataques dos direitos conquistados ao longo da história, pela ofensiva neoliberal. É importante ressaltar também a regressão também dos movimentos sociais na contemporaneidade como lógica do capital. Assim, como enfatizamos a compreensão acerca dos limites e possibilidades em que a conjuntura societária está consubstanciada nestes tempos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Anexo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 13 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 26 maio 2016.

BRASIL. Lei nº 12.345, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União**,

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Brasília, DF, 7 jul. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1>. Acesso em: 26 maio 2016.

BRAVO, Maria Inês de Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete (Org.). **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RONCALLI, A.G. O desenvolvimento das políticas públicas de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde. In: Antonio Carlos Pereira (Org.). **Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: ARTMED, 2003. Cap. 2. p. 28-49. Disponível em: http://www.professores.uff.br/jorge/desenv_pol_pub_saude_brasil.pdf Acesso em 22/Mai de 2015.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: CFESS ABEPSS (Org.). **Serviço social: direitos e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009.

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma Interpretação Histórico- Metodológica**. 40. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

PAULO NETTO, José. BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e Trabalho no tempo do Capital: implicações para a proteção social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2008.